



DECRETO Nº 034/90 DE 04/06/90

"INSTITUI A COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Es-  
tado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe con-  
fere a Lei, etc...

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Defesa \*  
do Consumidor, com base na Lei Municipal Nº 024/90 de 18/05  
/90, com a seguinte Estrutura Organizacional e Membros:

I - COORDENADORIA GERAL:

COORDENADOR: Milton Simon Pires

SECRETÁRIO: Carlos Alberto Zamignan

MEMBRO: Olintho José Ghidini

II - SETOR DE ORIENTAÇÃO:

- Dilva Bertoldi Benvenutti

- Argenor Luiz Bresolin

- Eliane Bresolin

III - SETOR DE FISCALIZAÇÃO:

- Ramílio Cerezolli

- Valdir Fuchs

- Claudineu Senhor

IV - SETOR DE EDUCAÇÃO:

- Maria Eleda Zorzi

- Elides Maria Mai

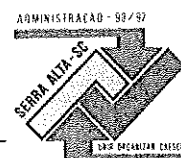
- Valdemira Strapazon

V - APOIO ADMINISTRATIVO:

- Darci Cerizolli

- Roseli Ana Damo Cerizolli

- Lirio Domingos Santoro.





*Estado de Santa Catarina*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 2º - Os objetivos, atribuições e competência da Comissão de Defesa do Consumidor estão descritos na Lei Municipal Nº 024/90 de 18/05/90.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Serra Alta,  
aos 04 de junho de 1990.

*Luiz Zorzi*  
LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

*Darci Cerzulli*  
DARCI CERZULLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO - 90/92

